



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.563/2015

Abre crédito adicional suplementar e especial na LOA e altera
As ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 20.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
003 – DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.02052 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1191 - 136 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
ACRÉSCIMO R\$ 20.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a fonte 136 – Transferências Voluntárias Públicas Federais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) verificada com excesso de arrecadação nas contas de receita a seguir:

1.3.2.5.01.05.02.17 – APLIC/BRINQUEDOS PRÓ-INFÂNCIA – Fonte 136
1.7.2.1.35.99.03.00 – FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR – BRINQUEDOS PRÓ-INFANCIA – Fonte 136

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 06 de Outubro de 2015.


Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/10/2015
JORNAL:	Diários
PREÇO:	0953

(Handwritten signature over the stamp)